



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2016, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, o Prefeito Municipal Sr. Helder Sávio Silva, brasileiro, Solteiro, portador da identidade n.º M- 3.355.169 SSP/MG e CPF n.º 488.432.886-87, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 1574 de 12 de agosto de 2012 em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2016**, por deliberação da servidora Elida Resende Santos, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria n.º 2.446 de 04 de janeiro de 2016, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E OUTROS**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves às Empresas MAR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.232.368/0001-55, situada na Rua Peperi, n.º 265, Bairro – Nova Granada, Belo Horizonte/MG, CEP – 30.431-340, MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, situada na Rodovia JK, BR 459, KM 99, Bairro Jardim Santa Edwiges, Pouso Alegre/MG, CEP – 37.550-000, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70, situada na Rua Paracatu, n.º 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, CEP – 36.047-040, FLAIRE ATACADISTA LTDA, CNPJ: 04.109.169/0001-35, Rua Mercedes Rodrigues Barreto, n.º 155, Galpão 101, Bairro Parque Guarani, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.047-330, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do **Edital nº 28/2016, Pregão Presencial nº 17/2016**, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E OUTROS** para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o **Edital 28/2016** e seus anexos.

1.2 – APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades das Secretarias, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 – O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 17/2016:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	Situação
1 - ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	MED CENTER COMERCIAL LTDA	THEOTO	R\$ 2,8000	Vencedor
2 - ÁLCOOL 70%, ANTISSÉPTICO, 1000 ML.	MED CENTER COMERCIAL LTDA	CICLO FARMA	R\$ 3,7500	Vencedor
3 - ÁLCOOL ABSOLUTO, ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO 99,3°	MED CENTER COMERCIAL LTDA	CICLO FARMA	R\$ 6,2500	Vencedor
4 - ARMARIO HOSPITALAR DE VIDRO	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SANTA LUZIA	R\$ 510,0000	Vencedor
5 - ARQUIVOS EM AÇO 03 GAVETAS	*****	*****	*****	
6 - ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	COLORMED	R\$ 5,8000	Vencedor
7 - ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	COLORMED	R\$ 7,3000	Vencedor
8 - AUTOCLAVE P ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSAO	MED CENTER COMERCIAL LTDA	STERMAX	R\$ 2.400,0000	Vencedor
9 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL - 30 MM.	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	MARKMED	R\$ 0,4900	Vencedor
10 - CAIXA COM 100 UNID. AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SR	R\$ 7,8000	Vencedor
11 - CAIXA COM 400 UNIDADES DE ESCOVA CERVICAL DES	MED CENTER COMERCIAL LTDA	KOLPLAST	R\$ 70,3000	Vencedor
12 - CAIXA COM 50 PARES DE LUVAS M	MED CENTER COMERCIAL LTDA	DESCARPACK	R\$ 17,9000	Vencedor
13 - CAIXA COM 50 PARES DE LUVAS P	MED CENTER COMERCIAL LTDA	DESCARPACK	R\$ 17,9000	Vencedor
14 - CAIXA COM 50 UNIDADES DE SCALP 25	MED CENTER COMERCIAL LTDA	LAMEDID	R\$ 11,4500	Vencedor
15 - CAIXAS COM 100 UN DE LÂMINA DE BISTURI 15	MED CENTER COMERCIAL LTDA	ADVANTIVE	R\$ 22,7000	Vencedor
16 - CAIXAS COM 100 UN DE LÂMINA DE BISTURI 23	MED CENTER COMERCIAL LTDA	ADVANTIVE	R\$ 22,7000	Vencedor
17 - CAIXAS COM 100 UNIDADES	MED CENTER	NIPRO	R\$ 6,0000	Vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

DE AGULHA DESC 25X6	COMERCIAL LTDA			
18 - CAIXAS COM 100 UNIDADES DE AGULHA DESC 25X8	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SR	R\$ 6,0000	Vencedor
19 - CAIXAS COM 100 UNIDADES DE AGULHA DESC. 25X7	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SR	R\$ 6,0000	Vencedor
20 - CAIXAS COM 100 UNIDADES DE AGULHA DESCARTÁVEL	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SR	R\$ 6,0000	Vencedor
21 - CAIXAS COM 50 UNIDADES DE SCALP Nº21	MED CENTER COMERCIAL LTDA	LAMEDID	R\$ 11,4000	Vencedor
22 - CAIXAS COM 50 UNIDADES DE SCALP Nº23	MED CENTER COMERCIAL LTDA	LAMEDID	R\$ 11,4000	Vencedor
23 - CAIXAS DE 13 LITROS COLETOR DE MATERIAL PERFU	MED CENTER COMERCIAL LTDA	DESCARBOX	R\$ 3,6000	Vencedor
24 - CAIXAS DE AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5.	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SR	R\$ 6,0000	Vencedor
25 - CAIXAS DE FIO DE SUTURA Nº 3,0	MED CENTER COMERCIAL LTDA	PROCARE	R\$ 27,0000	Vencedor
26 - CAIXAS DE FIO DE SUTURA Nº 4,0	MED CENTER COMERCIAL LTDA	PROCARE	R\$ 27,0000	Vencedor
27 - CAIXAS FITA P GLICEMIA (MESMA MARCA APARELHO)	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	ON CALL PLUS	R\$ 38,4000	Vencedor
28 - CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 20 L	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	UNITEC	R\$ 2.010,0000	Vencedor
29 - CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 7 L	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	UNITEC	R\$ 1.430,0000	Vencedor
30 - COLCHÃO ENCAPADO	MED CENTER COMERCIAL LTDA	MHP	R\$ 288,0000	Vencedor
31 - COLETOR DE LIXO COM RODAS	FLAIRE ATACADISTA LTDA	BRALIMPIA	R\$ 151,7600	Vencedor
32 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO.	MED CENTER COMERCIAL LTDA	LABOR IMPORT	R\$ 3,4000	Vencedor
33 - CURATIVO STOPPER KIDS	MED CENTER COMERCIAL LTDA	CRAL	R\$ 14,0000	Vencedor
34 - ESCADINHAS HOSPITALARES	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SANTA LUZIA	R\$ 93,0000	Vencedor
35 - ETER (1000 ML)	MED CENTER COMERCIAL LTDA	ANTARES	R\$ 16,0000	Vencedor
36 - FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UNITEC	R\$ 37,0000	Vencedor
37 - FOCO GINECOLOGIA. FOCO CLÍNICO COM HASTE FLEX	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	ROMA	R\$ 390,0000	Vencedor
38 - FRASCOS DE 1000 ML DE ÁGUA DESTILADA	MED CENTER COMERCIAL LTDA	CINORD	R\$ 2,6000	Vencedor
39 - FRASCOS DE 1000 ML DE ÁGUA OXIGENADA VOL. 10	MED CENTER COMERCIAL LTDA	FBM FARMA	R\$ 2,9500	Vencedor
40 - FRASCOS DE 1000 ML DE ÉTER	MED CENTER COMERCIAL LTDA	ANTARES	R\$ 16,0000	Vencedor
41 - FRASCOS DE 1000 ML DE VASELINA	MED CENTER COMERCIAL LTDA	FBM FARMA	R\$ 17,8000	Vencedor
42 - FRASCOS DE 2000 ML DE GEL PARA FISIOTERAPIA.	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	CARBOGEL	R\$ 16,5000	Vencedor
43 - FRASCOS DE BENJOIM 1000 ML.	MED CENTER COMERCIAL LTDA	VIC PHARMA	R\$ 35,0000	Vencedor

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

44 - FRASCOS DE POVIDINE TÓPICO, IODOPOVIDONA.	MED CENTER COMERCIAL LTDA	VIC PHARMA	R\$ 12,6000	Vencedor
45 - FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO INFUSÃO FR 100 ML	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SANOBIOL	R\$ 2,0800	Vencedor
46 - FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO INFUSÃO FR 250 ML	MED CENTER COMERCIAL LTDA	JP	R\$ 2,3500	Vencedor
47 - FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO INFUSÃO FR 500 ML	MED CENTER COMERCIAL LTDA	JP	R\$ 2,9000	Vencedor
48 - FRASCOS DE SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	MED CENTER COMERCIAL LTDA	JP	R\$ 2,4500	Vencedor
49 - FRASCOS DE SORO GLICOSADO 250 ML.	MED CENTER COMERCIAL LTDA	JP	R\$ 2,5000	Vencedor
50 - FRASCOS SORO FISIOLÓGICO 0,9% USO EXT 500 ML	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	ARBORETO	R\$ 2,4400	Vencedor
51 - FRASCOS SORO FISIOLÓGICO INFUSÃO FR 1000 ML	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SANOBIOL	R\$ 4,7000	Vencedor
52 - FRASCOS SORO FISIOLÓGICO P INFUSÃO FR 50 ML	*****	*****	*****	
53 - GLICOSÍMETRO (MESMA MARCA DA FITA)	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	ON CALL PLUS	R\$ 65,0000	Vencedor
54 - HISTERÔMETROS FABRICADO EM POLIESTIRENO	MED CENTER COMERCIAL LTDA	KOLPLAST	R\$ 2,4000	Vencedor
55 - KIT DE PONTEIRA PARA TERMO CAUTÉRIO AUTOCLAVÁ	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	MEDCIR	R\$ 304,0000	Vencedor
56 - KIT PARA FLUXOMETRIA	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UNITEC	R\$ 295,0000	Vencedor
57 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5. CAIXA COM 50 PARES.	MED CENTER COMERCIAL LTDA	MAXITEX	R\$ 55,4000	Vencedor
58 - LUVA CIRÚRGICA Nº8. CAIXA COM 50 PARES.	MED CENTER COMERCIAL LTDA	MAXITEX	R\$ 55,4000	Vencedor
59 - MACA CLINICA	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SANTA LUZIA	R\$ 347,0000	Vencedor
60 - MACA GINECOLOGICA	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SANTA LUZIA	R\$ 776,0000	Vencedor
61 - MESA DE ESCRITORIO COM 03 GAVETAS	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	ROMA	R\$ 890,0000	Vencedor
62 - MESAS AUXILIARES HOSPITALARES COM RODAS	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	ROMA	R\$ 214,0000	Vencedor
63 - NEBULIZADORES.	MED CENTER COMERCIAL LTDA	G-TECH	R\$ 130,0000	Vencedor
64 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTEIS	MED CENTER COMERCIAL LTDA	CHOICE ELECTRO	R\$ 223,0000	Vencedor
65 - PACOTES DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIO	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	WS	R\$ 14,7500	Vencedor
66 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES	FLAIRE ATACADISTA LTDA	MAPEL	R\$ 5,3200	Vencedor
67 - POVIDINE DEGERMANTE	MED CENTER	CRISTÁLIA	R\$ 12,8000	Vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

IODOPOVIDONA 1000 ML	COMERCIAL LTDA			
68 - ROLOS DE ALGODÃO 500G	MED CENTER COMERCIAL LTDA	NATHALYA	R\$ 8,2000	Vencedor
69 - ROLOS DE TNT BRANCO DE 100 METROS	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	SANTA FÉ	R\$ 560,0000	Vencedor
70 - SABONETE LÍQUIDO.	MED CENTER COMERCIAL LTDA	CICLO FARMA	R\$ 4,5000	Vencedor
71 - SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO PCTE 100 UN 30 L	MED CENTER COMERCIAL LTDA	RAVA	R\$ 13,9000	Vencedor
72 - SACO LIXO BRANCO LEITOSO PCTE DE 100 UN 100 L	MED CENTER COMERCIAL LTDA	RAVA	R\$ 29,3000	Vencedor
73 - SONAR - DETECTOR ULTRASSÔNICO DE BATIMENTO	MED CENTER COMERCIAL LTDA	MED MEGA	R\$ 461,0000	Vencedor
74 - SUPORTE PARA SORO	MED CENTER COMERCIAL LTDA	AG	R\$ 88,1000	Vencedor
75 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UNITEC	R\$ 9,8000	Vencedor
76 - UNIDADE DE FITA ADESIVA COM BOA ADESÃO	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	CIEX	R\$ 1,3900	Vencedor
77 - UNIDADES BOLSA DE OOSTOMIA SEM CARVÃO ATIVIVA	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	CASEX	R\$ 9,5000	Vencedor
78 - UNIDADES CATETER DE FOLEY Nº 18	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	R\$ 2,9500	Vencedor
79 - UNIDADES DE ALMOTOLIAS DE 500 ML.	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	JPROLAB	R\$ 3,1500	Vencedor
80 - UNIDADES DE AMBU ADULTO COM MÁSCARA COM RESER	MED CENTER COMERCIAL LTDA	PROTEC	R\$ 189,0000	Vencedor
81 - UNIDADES DE AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	PROTEC	R\$ 189,0000	Vencedor
82 - UNIDADES DE BOLSA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 60MM	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	MARKMED	R\$ 0,7900	Vencedor
83 - UNIDADES DE BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	CASEX	R\$ 9,5000	Vencedor
84 - UNIDADES DE BOTA DE UNNA.	MAR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	CURATEC	R\$ 18,5000	Vencedor
85 - UNIDADES DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁV	MAR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	CURATEC	R\$ 49,5000	Vencedor
86 - UNIDADES DE CATETER DE FOLEY Nº 14	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	R\$ 2,9500	Vencedor
87 - UNIDADES DE CATETER DE FOLEY Nº 16	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	R\$ 2,9500	Vencedor
88 - UNIDADES DE CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	MED CENTER COMERCIAL LTDA	BIOBASE	R\$ 0,9500	Vencedor
89 - UNIDADES DE ESFIGNOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO	MED CENTER COMERCIAL LTDA	PA MED	R\$ 83,0000	Vencedor
90 - UNIDADES DE ESPARADRAPO 10X4,5CM.	MED CENTER COMERCIAL LTDA	MISSNER	R\$ 5,1500	Vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

91 - UNIDADES DE FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM	MED CENTER COMERCIAL LTDA	HOSPFLEX	R\$ 2,8500	Vencedor
92 - UNIDADES DE FRASCOS 1000 ML TINTURA DE IODO	MED CENTER COMERCIAL LTDA	VIC PHARMA	R\$ 25,0000	Vencedor
93 - UNIDADES DE JELCO Nº 18	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	R\$ 0,8000	Vencedor
94 - UNIDADES DE JELCO Nº20 COM 100 UNIDADES	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	R\$ 79,0000	Vencedor
95 - UNIDADES DE MICROPORE 5M X 4,5CM.	MED CENTER COMERCIAL LTDA	MAXICOR	R\$ 3,3000	Vencedor
96 - UNIDADES DE OTOSCOPIO	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	MD	R\$ 529,0000	Vencedor
97 - UNIDADES DE PLACA DE HIDROCOLÓIDE 15X15	MAR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	CURATEC	R\$ 20,0000	Vencedor
98 - UNIDADES DE PLACA DE HIDROCOLÓIDE 15X18	MAR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	CURATEC	R\$ 19,4200	Vencedor
99 - UNIDADES DE PLACA DE HIDROCOLÓIDE 15X20	MAR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	CURATEC	R\$ 21,3000	Vencedor
100 - UNIDADES DE PLACA DE HIDROCOLÓIDE 18X18	*****	*****	*****	Fracassado
101 - UNIDADES DE PLACA DE HIDROCOLÓIDE 20X20	MAR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	CURATEC	R\$ 27,5000	Vencedor
102 - UNIDADES DE PLACA DE HIDROCOLÓIDE CURATIVO	MAR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	CURATEC	R\$ 7,9000	Vencedor
103 - UNIDADES DE SERINGA DE 10ML SEM AGULHA, HIPOD	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SR	R\$ 0,2000	Vencedor
104 - UNIDADES DE SERINGA DE 1ML COM AGULHA, DESCAR	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SR	R\$ 0,1300	Vencedor
105 - UNIDADES DE SERINGA DE 20ML,	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SR	R\$ 0,3100	Vencedor
106 - UNIDADES DE SERINGA DE 3ML SEM AGULHA	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SR	R\$ 0,1000	Vencedor
107 - UNIDADES DE SERINGA DE 5ML SEM AGULHA, HIPODÉ	MED CENTER COMERCIAL LTDA	SR	R\$ 0,1200	Vencedor
108 - UNIDADES DE TERMÔMETRO DE MERCÚRIO,	MED CENTER COMERCIAL LTDA	PREMIUM	R\$ 6,2000	Vencedor
109 - UNIDADES ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	MED CENTER COMERCIAL LTDA	CRAL	R\$ 0,8800	Vencedor
110 - UNIDADES ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	MED CENTER COMERCIAL LTDA	CRAL	R\$ 0,8400	Vencedor
111 - UNIDADESESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	MED CENTER COMERCIAL LTDA	CRAL	R\$ 0,7900	Vencedor

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital nº 28/2016 do Pregão nº 17/2016 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 17/2016, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

5.1 – No ano de 2016, as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0046	ATIVIDADE ADMISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.171	AQ OUT MAT CONSUMO APLIC INDIRET
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	102	RECEITA DE IMPOSTOS - SAUDE
FICHA	348	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0053	AÇÕES EM SERV DE SAUDE DOMIC
PROJ/ATIVIDADE	2.189	PROG SAUDE EM CASA – REC EST
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	155	TRANSF FUNDO EST DE SAUDE
FICHA	396	

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante na Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade de Coronel Xavier Chaves.

6.2 – A entrega dos materiais se dará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação do órgão competente ou do setor de compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade.

6.3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:

6.3.1 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

6.3.2 – Nota fiscal dos materiais;

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até 30 dias após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 – Se a qualidade dos Materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

8.4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos:

8.5 – Os Materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

8.6 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8.8 – Todo material deverá ser entregue com data de validade mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do sistema de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital nº 28/2016, Pregão Presencial nº 17/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os Materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 – A cada fornecimento dos Materiais, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 – Pela Administração, quando:

12.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13 – As aquisições dos Materiais da presente Ata do Pregão Presencial nº 17/2016 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou da Secretaria competente.

13.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

14 - Na sessão de abertura do Processo Licitatório nº 28/2016 - Pregão Presencial nº 17/2016 estiveram presentes os senhores: Gabriel Chaves Arantes, Pedro Márcio Matos Moura e Karine Angélica Coelho Cássio, prepostos das Empresas: Equipar Médico e Hospitalar Ltda., Med Center Comercial Ltda. e Mar Representações e comércio Ltda., respectivamente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº 28/2016 do Pregão Presencial nº 17/2016, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Coronel Xavier Chaves, 04 de julho de 2016.

HELDER SÁVIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MAR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 21.232.368/0001-55

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40

FLAIRE ATACADISTA LTDA
CNPJ: 04.109.169/0001-35

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CPF:

CPF: